



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4455 EM 22/05/05

FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 132/2005

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto nas Leis Municipais nº 1134/2004 de 13/12/2004 e nº 1144/2005 de 28/03/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 71.294,96 (Setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado a atender despesas conforme dotação orçamentária abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
06.00	Secretaria Mun. Educação Cultura Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1054	Obras, Inst Equip. e Mat. P/ Ref. Das Escolas		
4490510000	Obras e Instalações	3107	71.294.96

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 71.294.96 (Setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), será utilizado parte do superávit financeiro do exercício de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 05 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal